

Op. 1532/08 - 11106/08 - Pref.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

VEREADOR - PAULO CESAR STANZIOLA - BANCADA DO PMDB


INDICAÇÃO

043/2008

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1144/2008
Campo Mourão, 28/05/08 Horas 08:32

Elias
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>02/06/08</u>

PRESIDENTE

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, a Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON TURECK**-Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do Departamento competente, seja tomada a seguinte providência:

- O CASCALHAMENTO DA ESTRADA DO SÍTIO ÁGUAS CLÁRAS LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE

Reiterando requerimento protocolo Nº 1283/2008 data do protocolo 27/02/2008.

JUSTIFICATIVA:

O Senhor **ILDO NEITZKE** solicita o cascalhamento na estrada de sua propriedade no endereço acima citado para facilitar o acesso ao sitio nos dias de chuvas, visto que no local já existe uma granja de suínos e posteriormente uma um aviário. Por isso da urgência.

**Nestes Termos
Pede Deferimento.**

SALA DAS SESSÕES, em 19 de Maio de 2008.


CESAR STANZIOLA

Vereador



Campo Mourão
Cidade Escola



95 25 - 3833
Sec. 2/2008

VIA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: 1283 / 2008
Data do Protocolo: 27/2 / 2008
Hora Abertura Protocolo: 14:15:38

DADOS DO REQUERENTE

Requerente: ILDO NEITZKE - 9978.9555
CPF/CNPJ: 472.620.019-49
Endereço: TEODORO METCHKO
Bairro: JARDIM COPACABANA
Cidade: CAMPO MOURAO

Número: 950

CEP: 87302340

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: DIVERSOS

Assunto Detalhado: SOLICITA CASCALHAMENTO NA ESTRADA PARA O SITIO ÁGUAS CLARAS, ALTO ALEGRE, PARA FINS DE FÁCIL ACESSO AO SITIO, ENTRADA E SAÍDA DE CAMINHÃO, VISTO QUE NO LOCAL EXISTE GRANJA SUÍNA E POSTERIORMENTE AVIÁRIO, POR ISSO SOLICITA URGÊNCIA

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E A RETIRADA DO PROCESSO, SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1167 - CNPJ(MF): 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1144</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

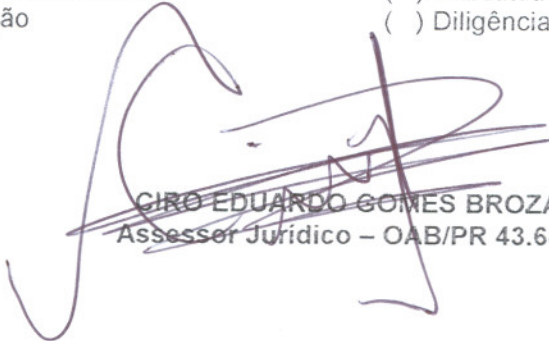
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 02 06 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


 CIRO EDUARDO GOMES BROZA
 Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682